



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 01888/2003/006/2014

Empreendimento: MINERAÇÃO RODEIO DE BAIXO LTDA

Protocolo SIAM: 0287906/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 104/2019 e DRCP nº 235/2019, protocolos SIAM nº 0270876/2019 e 0287854/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo administrativo, pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

CONSIDERANDO, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

§ 1º - Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º - A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo n.º **01888/2003/006/2014**, **MINERAÇÃO RODEIO DE BAIXO LTDA**, ROD MG 424 KM 06, ZONA RRURAL, SÃO JOSÉ DA LAPA/MG, CEP: 35414-000.

Publique-se e archive-se.


Liana Notari Pasqualini
MASP: 1.312408-6

Belo Horizonte, 16 de maio de 2019.

Liana Notari Pasqualini
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da SUPRAM - CM